

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE JUNHO DE 2023

Nº 116

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.673/2023, de 23 de junho de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de junho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2202.2179.2179 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	15.000,00

ANEXO II

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3350430000 - Subvenções sociais	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de junho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.122/2023, de 23 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Especial à Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que faculta os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Fica aberto na Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual), Crédito Especial da importância de R\$ 45.096.967,29 (quarenta e cinco milhões, noventa e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) e a CRIAÇÃO do PROJETO/ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DA PONTE DOS MÁRTIRES, em conformidade com o detalhamento orçamentário constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Repasse, com o Governo Federal visando a construção de ponte sobre o Rio Jundiá, denominada de Ponte dos Mártires, trecho ligando os municípios de São Gonçalo do Amarante/RN a Natal/RN.

Art. 3º - A construção da ponte de que trata o artigo anterior obedecerá, rigorosamente, o projeto elaborado e aprovado pelos órgãos competentes e a participação financeira do Governo Federal e do município de São Gonçalo do Amarante/RN, dar-se-á na forma descrita no Contrato de Repasse anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O valor total atualizado do presente Contrato de Repasse

corresponde aos R\$ 45.096.967,29 (quarenta e cinco milhões, noventa e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo o valor de R\$ 38.310.823,00 (trinta e oito milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e vinte e três mil reais) oriundo do Governo Federal e R\$ 6.786.144,29 (seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) como contrapartida do município de São Gonçalo do Amarante/RN, os quais passam a ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos dos arts. 42 e 43, IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual.

Art. 6º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito especial, o próprio Contrato de Repasse oriundo do Governo Federal, e, para a contrapartida, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; tratado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no art. 1º desta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 - LDO e no Plano Plurianual – PPA vigente.

Art. 8º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Junho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR (em R\$)
13/06/2023	1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1700	Fiscal	38.310.823,00
TOTAL				38.310.823,00

DATA	FONTE DE RECURSO	FONTE	ESFERA	VALOR (em R\$)
13/06/2023	1.5.0.0.00.0.0 – Recursos não vinculados a impostos	1500	Fiscal	6.786.144,29
TOTAL				6.786.144,29

ANEXO II- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
PROGRAMA DE TRABALHO	1093 – Construção da Ponte dos Mártires		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51 – Obras e Instalações		R\$ 38.310.823,00
FONTE DE RECURSO	1700 – Outras transferências ou repasses da União		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
PROGRAMA DE TRABALHO	1093 – Construção da Ponte dos Mártires		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51 – Obras e Instalações		R\$ 6.786.144,29
FONTE DE RECURSO	1500 – Recursos não vinculados a impostos		

TOTAL			R\$ 45.096.967,29
-------	--	--	-------------------

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Junho de 2023
202º da Independência e 135º da República

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 969/2023 - GP, de 23 de junho de 2023.

Autoriza renovação de cessão de servidora ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 456/2023 – GP/TJRN, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação de cessão da servidora MAGNA LIMA DE SOUZA LÍRIO, matrícula 9184, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria Judiciária como Chefe de Subseção de Ratificação do TJ/RN, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 970/2023, de 23 de junho de 2023.

Revoga cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte do servidor HOYGENIS BEZERRA DANTAS, matrícula 12506, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 567/2021, de 01 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 971/2023 - GP, de 23 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, em exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 50/2023 - GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 972/2023 - GP, de 23 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E PROJETOS da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, em exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 973/2023 - GP, de 23 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, PAMELA SOARES DE MOURA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLAR I da Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 974/2023 - GP, de 23 de junho de 2023.

Exonera Diretor Presidente do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.479/2015 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JOSÉ MOACIR DE MEDEIROS MARINHO do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 372/2023 – GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 975/2023 - GP, de 23 de junho de 2023.

Nomeia Diretor Presidente do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.479/2015 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IWRY MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 976/2023 - GP, de 23 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA MACARIO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I - E.M. CANTINHO DO SABER da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 977/2023 - GP, de 23 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAMELA SOARES DE MOURA para o cargo de provimento em comissão de ACESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 369/2023-SEMA, de 23 de Junho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 129/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROBERT RAINNIER BARROS CAMARA, Matrícula 9854, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 25.05.2023 à 23.06.2023, devendo retornar as suas funções em 24 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 370/2023-SEMA, de 23 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 129/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JENYFER SIMPLICIO MACHADO OLIVEIRA, Matrícula 6107, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02.06.2023 à 30.08.2023, devendo retornar as suas funções em 31 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 371/2023-SEMA, de 23 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 129/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA CLÁUDIA FERNANDES DE BRITO, Matrícula 11469, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 19.05.2023 à 25.05.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 372/2023-SEMA, de 23 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 129/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA LÚCIA PEGADO BEZERRA, Matrícula 1123, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 10.06.2023 à 23.06.2023, devendo retornar as suas funções em 24 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 373/2023-SEMA, de 23 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 129/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALEJANDO MALALAMARTINS, Matrícula 12472, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 30.05.2023 à 05.06.2023, devendo retornar as suas funções em 06 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 374/2023-SEMA, de 23 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 129/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDMILZA HORÁCIO DE GOIS NUNES, Matrícula 9353, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 07.06.2023 à 16.06.2023, devendo retornar as suas funções em 17 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 375/2023-SEMA, de 23 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 129/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO COSTA PATRICIO, Matrícula 10051, Conselheiro Tutelar, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 23.05.2023 à 06.06.2023, devendo retornar as suas funções em 07 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 376/2023-SEMA, de 23 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 129/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE JAIME ENEAS DE SOUZA, Matrícula 7575, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 25.05.2023 à 08.06.2023, devendo retornar as suas funções em 09 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 377/2023-SEMA, de 23 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 129/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JAILMA GERMANO DE LIMA SOUSA, Matrícula 7399, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01 (um) dia, de 11.05.2023 à 11.05.2023, devendo retornar as suas funções em 12 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 378/2023-SEMA, de 23 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 129/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JAILMA GERMANO DE LIMA SOUSA, Matrícula 7399, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 29.05.2023 à 30.05.2023, devendo retornar as suas funções em 31 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 379/2023-SEMA, de 23 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 129/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCINEIDE AGOSTINHO DE OLIVEIRA, Matrícula 20580, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 18.05.2023 à 19.05.2023, devendo retornar as suas funções em 20 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 380/2023-SEMA, de 23 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 129/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCINEIDE AGOSTINHO DE OLIVEIRA, Matrícula 20580, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, de 25.05.2023 à 30.05.2023, devendo retornar as suas funções em 31 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315726.790.

Processo nº 1901315726

Pregão Presencial nº 079/2019.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80, Endereço: sito à Rua Doutor Poty Nóbrega, 1946, Empresarial Internacional Trade Center, loja 306, Lagoa Nova, Natal/RN

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O contrato em referência fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses contados a partir de 23 de junho de 2023, ficando sua vigência até a data de 22 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Junho de 2023
 CARLIANÉ RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 EDEUZA MARIA
 SANTOS FERNANDES SANTOS E FERNANDES EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 423/2021.

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL n.º 001/2021

PROCESSO Nº 604/2021

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Unidade Executora do Programa - UEP,

CONTRATADA: Empresa CERTA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 08.210.031/0001-89. com endereço Av Romualdo Galvão, 2109, Sala 503 – Lagoa Nova, Natal/RN

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a contar de 29 de junho 2023, conforme indicado pela empresa supervisora do Programa PAES e pela fiscal da obra conforme documentos acostados no Protocolo n. 1.625/2023, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela CONTRATADA, referente ao Contrato Administrativo n. 423/2021, cujo o objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, tudo em conformidade com a justificativa técnica e documentos que possam a fazer parte desse instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no art. 57, II, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES; PAES; PROJETO/ATIVIDADE 1134 – SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA/PAES; ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1754 – Recursos de Operações de Crédito.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO CONTRATANTE

CERTA – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA

JOSÉ WALTER DE CARVALHO

CONTRATADA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 715/2021**

Processo/PMSGAR/N nº 8799/2021

Concorrência Pública n.º 008/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, com sede na Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato, passando o contrato para o regime de empreitada por preço global, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e em conformidade com a DECLARAÇÃO UNIFICADA RESPONSÁVEL LEGAL-DURL no seu item 2.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Junho de 2023

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LUIZ DE OLIVEIRA NUNES

CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 103/2023**

Processo nº 8831/2022

Pregão Eletrônico Nº 038/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: D A DANTAS MENDONÇA ME, CNPJ: nº 30.729.998/0001-20, com sede Dr. Moisés da Costa Lopes, Nº 149, Nova Betânia, Mossoró/RN,

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Junho de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

SAAE

***PORTARIA Nº 063/2022/SAAE/SGA, de 21 de junho de 2023.**

Designa Fiscal Interino de Contratos Administrativo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando o afastamento do Fiscal de Contratos Administrativo por motivo de gozo de férias

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor LEANDRO LIMA SANTOS, matrícula n.º 224, a responder interinamente pela função de Fiscal de Contratos Administrativo no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 21 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho
 Diretor Presidente

*Republicada por incorreção

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de soluções padrões e de limpeza para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): FELIPE DANTAS ROMACHELLI EPP (Itens 01 a 13).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2023.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de soluções padrões e de limpeza para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): FELIPE DANTAS ROMACHELLI EPP (Itens 01 a 13).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho/Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0202023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 06 (seis) de julho de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para contratação dos Serviços de Análises Laboratoriais para padrão de potabilidade de água para consumo humano em atendimento ao estabelecido na Portaria nº 888, do Ministério da Saúde. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2023.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0212023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 06 (seis) de julho de 2023, às 10h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de produto químico Monóxido de Cálcio ("Cal Virgem") para a desinfecção dos resíduos gerados (Lodo) nas Estações de Tratamento de Efluente Doméstico. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2023.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÃO GONÇALO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS DOMINGOS LTDA. CNPJ: 46.233.035/0001-71, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, o pedido de Licença de Operação - LO, para posto de revenda de combustível líquido com capacidade de armazenamento de 45m3, localizada na Rodovia RN160 Macaíba a São Gonçalo. S/N, Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN; ADRIANO COUTINHO DA SILVA/SÓCIO-ADMINISTRADOR

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br